ATA N.º 44

---Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges.----------

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.----------

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.----------

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de maio findo, a qual foi aprovada por unanimidade.----------

----------ANTES DA ORDEM DO DIA----------

---O Sr. Presidente da Câmara entregou ao Sr. Vereador Carlos Mendonça cópia da documentação relativa ao procedimento adjudicado à Accional para fornecimento de material gráfico, no seguimento do pedido apresentado pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista.----------

---Aproveitou ainda a ocasião para entregar também ao Sr. Vereador Carlos Mendonça um documento relativo à troca de emails sobre um procedimento de idêntica natureza ao acima referido, dizendo ser para relembrar, o Sr. Vereador Carlos Mendonça, a forma como fazia os seus procedimentos, enquanto responsável por este executivo.----------

---Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vereador Luís Dutra para, na sequência de algumas afirmações do atual executivo, nomeadamente do anterior executivo não ter feito nada, entregar uma relação de todos os projetos desenvolvidos por eles, ao que o Sr. Presidente da Câmara respondeu não ser necessário aquele documento, uma vez

que sabia muito bem o que tinha sido feito e ainda mais que no Boletim Municipal, do período relativo ao anterior elenco, estava a divulgação do trabalho desenvolvido pelo anterior executivo.----------

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça pediu a palavra para referir o seguinte:----------

---1. Por via da prática de futebol dos alunos da Escola Básica e Secundária de Nordeste no campo de futebol de praia instalado no Largo do Jogo da Choca, verifica-se muita poeira proveniente desse mesmo campo, pelo que se deveria alertar o Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste para a necessidade de utilizar no recinto areia do mar ao invés da areia fabricada.----------

----2. No seguimento da afirmação proferida pelo Sr. Presidente da Câmara e constante na ata da reunião anterior desta Câmara Municipal, nomeadamente que os Vereadores do Partido Socialista "não apresentam propostas em prol do Nordeste e dos nordestenses", o Sr. Vereador Carlos Mendonça salientou que têm apresentado algumas propostas, mas que as mesmas não foram aprovadas pelos elementos do PSD desta Câmara Municipal, dando como exemplo as propostas de alteração ao Plano e Orçamento Municipal, as quais são vinculativas e destinavam-se a promover a melhoria da qualidade de vida dos nordestenses, mas que na altura foram rejeitadas pelos executivo do PSD.----------

---3. Por último, o Sr. Vereador Carlos Mendonça leu um texto, o qual se destinava congratular a Câmara Municipal da Ribeira Grande, nomeadamente o seu presidente e restante vereação, pela cedência de bagacina a esta Câmara Municipal.----------

---Às questões colocadas, o Sr. Presidente da Câmara respondeu o seguinte:----------

---Sobre a areia utlizada no campo de futebol de praia disse que ia reportar a preocupação do Sr. Vereador Carlos Mendonça ao Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, achando estranho esta preocupação, uma vez que, nunca tinha recebido qualquer queixa sobre o assunto.----------

---Relativamente às propostas apresentadas pelos Vereadores do Partido Socialista disse que as mesmas foram devidamente esclarecidas na altura, e que algumas delas já estavam contempladas no Plano e Orçamento, reafirmando que qualquer proposta que seja uma mais-valia para o concelho e em benefício dos nordestenses será devidamente analisada e votada.----------

---Quanto à congratulação apresentada, o Sr. Presidente da Câmara disse que o Sr.

Vereador Carlos Mendonça andava demasiadamente preocupado com a Câmara Municipal da Ribeira Grande, e que o voto de louvor deveria ser dado pela capacidade que este Município tem de negociar e conseguir boas parcerias para o concelho do Nordeste, salientando que as que o Sr. Vereador Carlos Mendonça fazia por altura do seu mandato à frente do executivo não tinham qualquer retorno para o concelho do Nordeste.----------

---No que diz respeito aos agradecimentos informou já os ter feito, não só ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, como também à respetiva oposição, dizendo que quando faz qualquer agradecimento fá-lo em nome de todo o executivo, pelo que o documento apresentado era desnecessário.----------

---Esclareceu uma vez mais que a máquina que estava na cascalheira da Lomba de São Pedro era pertença do Município, salientando tratar-se do equipamento que estava avariado e sem qualquer utilidade e que até o anterior executivo se tinha esquecido da sua existência, mas que agora tinha reparado e que estava operacional. Disse ainda que o cascalho que o Sr. Vereador Carlos Mendonça refere que está coberto de erva é precisamente o da Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho, que foi retirado da zona do pavilhão daquela freguesia e colocado pela Junta de Freguesia na via pública, sem qualquer autorização deste Município, dizendo ser lamentável esta situação por causar mau aspeto, nomeadamente a quem circula na Scut, considerando que o mesmo é visível daquela via.----------

----------ORDEM DO DIA----------

---RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS/2018----------

---Em cumprimento do disposto no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foram presentes o Relatório e Prestação de Contas consolidadas do Município do Nordeste com as entidades que integram o perímetro de consolidação, constituído por Nordeste Ativo E.M.,S.A. e H.S.N. – Empresa Municipal de Habitação Social do Concelho do Nordeste, E.EM., referentes ao exercício de 2018.----------

---Relativamente à H.S.N. - Empresa Municipal de Habitação Social do Concelho do Nordeste, E.E.M., com a liquidação e dissolução da DNHS - Empresa de Desenvolvimento de Habitação Social do Nordeste, S.A. viu os seus resultados

transitados integrados de um valor negativo de € 934.713,86 (novecentos trinta e quatro mil setecentos e treze euros e oitenta e seis cêntimos). Tal facto, resultou da consequente transmissão global para a H.S.N. - Empresa Municipal de Habitação Social do Concelho do Nordeste, E.E.M. dos passivos e ativos da DNHS – Empresa de Desenvolvimento de Habitação Social do Nordeste, S.A., afetando negativamente os capitais próprios da H.S.N. - Empresa Municipal de Habitação Social do Concelho do Nordeste, E.E.M. passando esta desde 2017 a apresentar o capital próprio negativo no valor de € 539.390,89 (quinhentos trinta e nove mil trezentos e noventa euros e oitenta e nove cêntimos).----------

---Os presentes Documentos de Prestação de Contas consolidados, elaborados nos termos do disposto no artigo 75.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e aplicadas as políticas de consolidação constantes da Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:----------

---a) Balanço consolidado;----------

---b) Demonstração consolidada dos resultados por natureza;----------

---c) Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada;----------

---d) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas. ----------

---Integram ainda os documentos em análise a Certificação Legal das Contas e o parecer sobre as mesmas apresentados por Duarte Giesta & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.----------

---A Câmara deliberou por maioria, aprovar os documentos de prestação de contas consolidados, bom como submeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---PROPOSTA DA 3.ª REVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2019----------

---Presente a proposta da 3.ª Revisão da Receita e da Despesa deste Município para o corrente ano, no valor de € 148.091,00 (cento e quarenta e oito mil e noventa e um euros).----------

---A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente Revisão e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo seguidamente rubricado as suas páginas e assinado.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---PROPOSTA DA 3.ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2019----------

---Presente a proposta da 3.ª Revisão das Grandes Opções do Plano deste Município para o corrente ano no valor € 2.000,00 (dois mil euros).----------

---A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar a presente Revisão e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo seguidamente rubricado as suas páginas e assinado.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL----------

---Presente o relatório referenciado em epígrafe, referente ao 1.º trimestre do corrente ano, elaborado nos termos do disposto na alínea d) do artigo 9.º e artigo 29.º, ambos da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto.----------

---A Câmara deliberou, por maioria aprovar o presente relatório e remeter o mesmo ao Fundo de Apoio Municipal e Assembleia Municipal de Nordeste.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57. ° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE/CARLOS ALBERTO REBELO FEITOR----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento.----------

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o munícipe abaixo identificado reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço.----------

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 200,00 (duzentos euros) e € 300,00 (trezentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:----------

---a) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o primeiro e/ou segundo escalão do abono de família;----------

---b) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;----------

---c) € 200,00 (duzentos euros) para os agregados familiares com o terceiro escalão de abono de família.----------

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros).----------

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento

as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo.----------

---Assim temos:----------

---Carlos Alberto Rebelo Aguiar - € 200,00 (duzentos euros).”----------

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste.----------

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE/CÁTIA SOFIA CÂMARA CABRAL----------

Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---“No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento.----------

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço.----------

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 200,00 (duzentos euros) e € 300,00 (trezentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:----------

---a) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o primeiro e/ou segundo escalão do abono de família;----------

---b) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;----------

---c) € 200,00 (duzentos euros) para os agregados familiares com o terceiro escalão de abono de família.----------

---O artigo 4.º no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja

situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros).----------

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no art.º 4º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo.----------

---Assim temos:----------

---Cátia Sofia Câmara Cabral - € 300,00 (trezentos euros).----------

---Á superior consideração de V. Exa".----------

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste.----------

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO/DÉLIA DE FÁTIMA COUTO PACHECO----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Délia de Fátima Couto Pacheco, residente na rua da Canada, n.º 1 B, freguesia de Algarvia, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado ao acabamento de obras na sua moradia. Neste sentido, cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.----------

---Estamos perante um agregado familiar composto por quatro elementos, a saber: o casal e dois filhos menores, cuja subsistência depende do rendimento do trabalho, da própria como empregada doméstica, e do marido como assistente operacional.----------

---O agregado reside em moradia própria, que necessita de obras de acabamento no 1.º piso, nomeadamente acabamento de instalação sanitária e quarto de dormir, de

acordo com orçamento anexo. As obras necessárias estão orçamentadas em 2 260.00 € (dois mil duzentos e sessenta euros).----------

---Após análise da candidatura verificou-se que a requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.----------

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 1 500,00 (mil e quinhentos euros), destinado à realização de acabamento necessárias.----------

---À superior consideração de V. Exa."----------

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.----------

---COMISSÃO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS DA IGREJA DE SANTANA – PEDIDO DE APOIO/DESPACHO RATIFICAÇÃO DE ATO----------

---Presente o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em três de junho corrente, cujo teor a seguir se transcreve:----------

---"A Igreja Paroquial de Santa Ana neste concelho, solicitou a esta Câmara Municipal apoio para a pintura da respetiva igreja, nomeadamente a disponibilização de 9 baldes de 15 litros de tinta branca.----------

---A solicitação supra, prende-se com o facto do referido templo necessitar de obras de conservação das suas paredes.----------

---Pretendem que a pintura esteja concluída na altura da realização das festas em honra da padroeira e comemoração do 150.º aniversário da construção da respetiva igreja.----------

---Considerando o interesse público e a importância na preservação, conservação e valorização do património religioso e histórico deste concelho, fator identitário de uma comunidade local.----------

---Considerando que a pintura da referida igreja teve início hoje, conforme vem descrito no referido pedido.----------

---Considerando que é da competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios ao

abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---Considerando que nos termos do n.º 3, do artigo 35.º do aludido diploma, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.----------

---Considerando que se torna necessário a atribuição do apoio referenciado, atendendo à data definida para o início da respetiva pintura e, não existir tempo útil para convocar uma reunião extraordinária deste órgão para deliberação da atribuição do apoio solicitado, determino que seja cedido à Comissão para os Assuntos Económicos da Igreja de Santana, 9 baldes de tinta branca de 15 litros cada um, para o fim em vista.----------

---Que o presente Despacho seja submetido a ratificação da próxima reunião desta Câmara Municipal, agendada para o dia 7 de junho corrente".----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar o presente o Despacho.----------

---SECÇÃO DE EXPEDIENTE – INFORMAÇÃO/ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DAR VIDA AOS ANOS----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, cujo teor a seguir se transcreve:----------

---"Na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia cinco de abril findo, foi deliberado dar início ao procedimento de alteração do regulamento referenciado em epígrafe, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo sido promovida a respetiva publicitação pelo prazo de 30 dias, na internet, no sítio institucional desta Câmara Municipal, nas sedes das Juntas de Freguesia deste concelho e no átrio do edifício dos Paços do Concelho do Nordeste.----------

---No dia vinte e quatro do corrente mês, terminou o prazo referido, sem que tivesse chegado a este serviço qualquer contributo para o referido procedimento.----------

---Assim sendo, deverá a proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal

Dar Vida aos Anos ser submetida à aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".----------

---A Câmara deliberou, por maioria aprovar a referida alteração e submeter à mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos dos referidos preceitos legais.---------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.----------

---Votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges, justificando a sua votação com os mesmos fundamentos apresentados na reunião ordinária desta Câmara Municipal, de cinco de abril último, aquando da deliberação sobre o inicio do presente procedimento.----------

---PROPOSTA – ALTERAÇÃO DA PLANTA IDENTIFICATIVA DOS ESPAÇOS DO RECINTO DA FESTA 2019----------

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Considerando que, houve a necessidade de alterar a planta de identificação dos espaços para concessão no recinto da Festa de Nordeste, no sentido de reorganizar o espaço.----------

---Proponho que:----------

---A identificação dos espaços públicos em sorteio, sejam os que constam da planta em anexo;----------

--- O valor base, para a apresentação de proposta da ilha bar, seja de 1000,00€."-------

---A Câmara deliberou por maioria, aprovar a alteração da planta identificativa dos espaços no recinto da Festa do Nordeste.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA----------

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia três de junho corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:----------
Operações Orçamentais - € 2.696.248,39 (dois milhões seiscentos noventa e seis mil duzentos quarenta e oito euros e trinta e nove cêntimos);----------
---Operações não Orçamentais - € 31.982,33 (trinta e um mil novecentos oitenta e dois euros e trinta e três cêntimos).----------

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO----------

---Por ser esta reunião pública mensal, seguiu-se um período de intervenção aberto ao público que, por não estar ninguém presente com direito a intervir, foi dado por encerrado.----------

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e vinte minutos, o Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.----------

Maria de Deus Pacheco de Melo Franco

Nordeste, 7 de junho de 2019